



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0292 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

ERRATA:

CALENÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA.

OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, considerando o Artigo 116º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem retificar o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Iporanga a serem realizadas no ano de 2024.

JANEIRO:	RECESSO		
FEVEREIRO:	DIAS	15	
MARÇO:	DIAS	07	e 21
ABRIL:	DIAS	04	e 18
MAIO:	DIAS	09	e 16
JUNHO:	DIAS	06	e 20
JULHO:	RECESSO		
AGOSTO:	DIAS	01	e 15
SETEMBRO:	DIAS	05	e 19
OUTUBRO:	DIAS	03	e 17
NOVEMBRO:	DIAS	07	e 21
DEZEMBRO:	DIAS	05	

Sala das Sessões Plenário Gilmar Rodrigues, em 15 de fevereiro de 2024.

OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Iporanga, 16 de fevereiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Iporanga, através do Departamento de Agricultura e Meio ambiente, convida os munícipes, todas entidades e instituições que compõem a sociedade civil do Município de Iporanga, a participarem da CONSULTA PÚBLICA de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico, específico aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de Iporanga, revisado e atualizado de conformidade com a Lei federal nº 11.455/2007, estando em conformidade com o Novo Marco Legal de Saneamento – Lei Federal 14.026/2020.

A atualização do plano foi elaborada pelo Consórcio Engecorps – Meubertec, contratada pela então Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, mediante convênio celebrado com essa Municipalidade.

O texto base para consulta pública estará disponível no período de 16 de fevereiro a 07 de março de 2024, no portal da Prefeitura Municipal de Iporanga, hospedado em www.iporanga.sp.gov.br.

Para participar da consulta pública, o interessado deverá preencher o formulário acessível através do link <https://forms.gle/45CD6TqLSC5ktheCA>, podendo apresentar contribuições de ajustes, sugestões, propostas ou apresentação de dúvidas.

O presente edital será fixado, na íntegra, no site da prefeitura, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Aruanã Benhur Montiel Gomes
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

SEÇÃO II

ERRATA

Para fins do DECRETO 1356/2024, de 07/02/2024, onde se lê:

"[...] Art. 1º – FACULTATIVO os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 de maneira integral.[...]"

Leia-se:

"[...] Art. 1º – FACULTATIVO os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024 de maneira integral.[...]"

Iporanga, 09 de fevereiro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito do Município de Iporanga